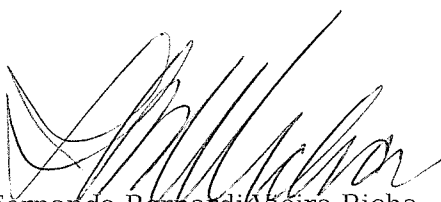


DESPACHO SECRETARIAL nº 012/2018
Referente ao protocolo nº 15.095.547-5.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964; no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007, e com base na Informação nº 003/2018-GOFS/SEDS (fl. 09) e na Informação nº 035/2018 DG/SEDS (fl. 11), **reconheço o dever de pagar** ao Banco do Brasil, e, **autorizo a realização da despesa** no valor total de R\$ 1.049,49 (hum mil e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), referente a pagamento de tarifas de prestação de serviços bancários do período de 1º/12/2017 a 31/12/2017.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de março de 2018.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**